

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS  
TRANSDISCIPLINARES - IEAT**

**Chamada – 03/2024**

---

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) torna público e abertas as inscrições para ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) interessado(a)s em participar do Programa de Iniciação Científica do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT).

**1. DO PROGRAMA**

O Programa tem por finalidade:

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos dos(as) estudantes de graduação.
- 1.2. Proporcionar aos(às) estudantes, orientados(as) por pesquisadores(as) qualificados(as), a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 1.3. Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade despertada a partir do confronto com os problemas de pesquisa.
- 1.4. Estimular os(as) pesquisadores(as) da UFMG com reconhecida excelência na produção do conhecimento científico a incorporar estudantes de Graduação em seus trabalhos de pesquisa.
- 1.5. Preparar esses estudantes para a Pós-Graduação.

**2. DAS BOLSAS**

- 2.1. As bolsas de Iniciação Científica só serão implementadas para estudantes regularmente matriculados na UFMG, desde que não estejam cursando o último ano da graduação.
- 2.2. Serão oferecidas 06 bolsas para o Programa Professor Residente (<https://www.ufmg.br/ieat/residentes/>).
- 2.3. A bolsa tem caráter temporário, não podendo ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas (exceto eventualmente os de assistência estudantil) e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 2.4. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 2.5. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.

**3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

- 3.1. Ser docente concursado e com vínculo de trabalho ativo na UFMG, em efetivo exercício na UFMG ou no Hospital das Clínicas/EBSERH.
- 3.2. Ser Professor-Residente do IEAT.
- 3.3. Possuir e manter atualizado o Currículo Lattes na [Plataforma do CNPq](#) durante a vigência do projeto.
- 3.4. Manter atualizados os dados cadastrais no [Sistema de Fomento da PRPq](#).
- 3.5. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#) da PRPq.
- 3.6. Caso as atividades envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, o orientador deverá obrigatoriamente realizar o cadastro das atividades de pesquisa no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) previamente a qualquer ação de divulgação dos resultados da pesquisa (apresentação oral, pôster, publicação de resumo ou trabalho completo). O número de registro no SISGEN deverá ser informado no momento da submissão do trabalho para apresentação na Semana de Iniciação Científica.
- 3.7. No momento da indicação do(a) bolsista, inserir o Plano de Trabalho e de Orientação de Iniciação Científica e o Projeto em formato PDF (limitado a 2MB).

- 3.8. Orientar o(a) bolsista na execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho e Orientação proposto.
- 3.9. Estimular e orientar o(a) bolsista na divulgação, por diferentes meios, dos resultados da pesquisa, indicando nessas divulgações as fontes de fomento que asseguram o vínculo do(a) bolsista ao projeto, bem como sua co-autoria, sempre que efetiva.
- 3.10. Orientar o(a) bolsista no preenchimento do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, para que ele seja submetido até 30 dias após a data de encerramento da participação ou de desvinculação do(a) bolsista.
- 3.11. Preencher a parte referente ao(à) orientador(a) do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do(a) bolsista.
- 3.12. Participar dos seminários e oficinas promovidas pela PRPq.
- 3.13. Auxiliar o(a) bolsista na produção de um *Vídeo Pitch* sobre os resultados da pesquisa, conforme orientações na página da PRPq.
- 3.14. Auxiliar o(a) bolsista na preparação do trabalho desenvolvido, cuja apresentação é obrigatória na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da unidade acadêmica ou órgão equivalente do orientador.
  - 3.14.1. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista na Semana, caberá ao(a) orientador(a) justificar via Sistema.
- 3.15. O não preenchimento do relatório final e/ou a ausência de apresentação na Semana de Iniciação Científica sem justificativa acarretará no impedimento de novos pedidos do docente em editais da Pró-Reitoria de Pesquisa por inadimplência.
- 3.16. Os certificados serão emitidos somente após a entrega do relatório final e apresentação na Semana de Iniciação Científica do ano em que esta chamada estiver listado como participação obrigatória no evento. O certificado será emitido apenas para alunos que permanecerem com a bolsa por no mínimo 6 meses.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA**

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação durante toda vigência do programa.
- 4.2. Não estar cursando o último ano da graduação
- 4.3. Possuir cadastro ativo no Sistema de Fomento da PRPq.
- 4.4. Cumprir 20 horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o(a) orientador(a).
- 4.5. Ter Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na [Plataforma do CNPq](#).
- 4.6. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#) da PRPq.
- 4.7. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades da Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade ou órgão equivalente de vínculo do(a) orientador(a).
  - 4.7.1. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista na Semana, encaminhar justificativa por escrito para análise do(a) orientador(a).
- 4.8. Mencionar sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica da Universidade Federal de Minas Gerais na seção de agradecimentos das publicações e dos trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 4.9. Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar no cancelamento do vínculo do(a) bolsista ao programa.
- 4.10. Produzir um *Vídeo Pitch* sobre os resultados da pesquisa a ser anexado ao Relatório Final de

Atividades de Iniciação Científica, conforme orientações disponíveis na [página da PRPq](#).

4.11. Preencher a parte do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica referente ao(à) bolsista, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o término de vigência da participação no programa.

4.11.1. O descumprimento dos requerimentos de participação na Semana de Iniciação Científica e de preenchimento dos relatórios implicará no impedimento de participação em Editais da PRPq, tornando o(a) bolsista inadimplente com a PRPq, o que impedirá a concessão de benefícios, como bolsas.

4.12 Participar dos seminários, oficinas e demais eventos promovidos pelo IEAT.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1. As inscrições dos alunos candidatos à bolsa serão recebidas até **15/03/2024**, por carta de manifestação de interesse encaminhada por e-mail ao [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br), acompanhada de currículo atualizado. Deverá ser especificado no assunto do e-mail: Chamada PRPq 03/2024.

5.2. A seleção será realizada em 2 etapas:

5.2.1 Avaliação do currículo.

5.2.2 Entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa, em local e horário a serem definidos pelo IEAT e comunicados aos candidatos por e-mail.

5.3. O resultado final será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG (<https://www.ufmg.br/prpq/editais/>).

5.4. Será motivo de desclassificação do candidato o não cumprimento de qualquer item desta Chamada.

5.5. Ao realizar a inscrição, é essencial que o aluno indique claramente o projeto ao qual está se candidatando, conforme apresentado no Quadro abaixo:

<b>RESIDENTE</b>	<b>PROJETO</b>
Camila Silva Nicácio - Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo de Direito - Faculdade de Direito da UFMG	<b>Dos terreiros às ruas e tribunais: direito e agenciamento afro-religioso no Brasil</b>
Geraldo Wilson Fernandes - Departamento de Genética, Ecologia e Evolução - Instituto de Ciências Biológicas da UFMG	<b>Nexus Biodiversidade, Sociedade e Tomada de Decisões</b>
Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira - Departamento de Direito Público - Faculdade de Direito da UFMG Marco Aurélio Máximo Prado - Departamento de Psicologia - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG	<b>As políticas contra o gênero e os processos de (des)democratização no Brasil</b>
Marcos Callisto de Faria Pereira - Departamento de Genética, Ecologia e Evolução - Instituto de Ciências Biológicas da UFMG	<b>Sustentabilidade da biodiversidade aquática em um planeta em mudança</b>
Maurício Barcellos Almeida - Departamento de Teoria e Gestão da Informação - Escola de Ciência da Informação da UFMG	<b>Integrações transdisciplinares de teorias científicas para uso em inteligência artificial</b>

Tommaso Raso - Faculdade de Letras da UFMG	<b>A compilação do corpus C-ORAL-ESQ e o estudo da fala, dos gestos e das expressões faciais de pacientes com Esquizofrenia: extração de medidas relevantes</b>
--	---

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

- 6.1 As indicações serão realizadas pelo orientador, diretamente no Sistema de Fomento da PRPq.  
6.2 Deverá ser anexado o Plano de Orientação do(a) bolsista e o Projeto de Pesquisa (em PDF).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos ou não previstos na presente chamada serão julgados pela PRPq.  
7.2 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## CRONOGRAMA

Período de inscrições dos alunos	Até o dia <b>15/03/2024</b> (editais@ieat.ufmg.br)
Período de seleção dos alunos	De <b>16/03/2024</b> a <b>19/03/2024</b>
Período para recurso	Até 5 dias corridos da divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de <b>26/03/2024</b>
Início de Vigência da bolsa	<b>01/04/2024</b>

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

Prof. Fernando Marcos dos Reis  
Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG

Profa. Patricia Maria Kauark Leite  
Diretora do IEAT - UFMG